

Lei No. 278.

Abre Crédito Especial de NCr\$224,27, para indenização ao Sr. Geraldo Antônio de Oliveira.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto um Crédito Especial de NCr\$224,27 (duzentos e vinte quatro cruzeiros novos e vinte sete centavos), para indenização ao Sr. Geraldo Antônio de Oliveira, que foi despedido sem motivo justo de suas funções de conserva de estrada deste Município.

Art. 2º.- Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 24 de abril de 1.967.

Antonio Milagres Belo, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.